



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**, com sede na Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, por intermédio de sua representante legal, Sra. Dulcelena Peixoto Lenz, portadora do RG nº 8059610884, do CPF nº 736.460.240-20, **DECLARA** que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Porto Alegre, 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

DULCELENA PEIXOTO LENZ
Data: 27/05/2026 16:44:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DPM EDUCAÇÃO LTDA